



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 2.993/2.017, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

**REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GENIR LOLI - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a **Ordinária Nº 1.340/2017, de 15 de Dezembro de 2016.**

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 10: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LINDOIA DO SUL
Unidade 01 – Fundo Municipal de saúde Lindoia do Sul
Projeto/Atividade 2.028 – Manutenção das Atividades da Saúde Pública
3.1.90.00.00.00.00.00.0214 – Aplicações Diretas.....R\$ 22.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta da anulação da seguinte dotação.

Órgão 10: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LINDOIA DO SUL
Unidade 01 – Fundo Municipal de saúde Lindoia do Sul
Projeto/Atividade 2.028 – Manutenção das Atividades da Saúde Pública
3.3.90.00.00.00.00.00.0214 – Aplicações Diretas.....R\$ 22.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Lindóia do Sul - SC.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em, 26 de Dezembro de 2.017

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo